

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2006  
**CLÁUDIO LEMBO**  
*Sérgio Robles Reis de Queiroz*  
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico  
*Rubens Lara*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 2006.

**DECRETO Nº 51.185, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

*Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Segurança Pública, um imóvel localizado na Rua Castro Alves, nº 372, Bairro Santa Terezinha, Município de Itatiba, neste Estado, com 1.946,00m² (um mil, novecentos e quarenta e seis metros quadrados) de terreno e 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados) de área construída, conforme identificado nos expedientes Ofício nº 567/06-ATP (PB-25.021/06) e Ofício PM4-091/2.2/06 (PB-25.025/2006).

Parágrafo Único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação de Organização Policial Militar - OPM, subordinada ao 49º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2006  
**CLÁUDIO LEMBO**  
*Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos*  
 Secretária da Educação  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário da Segurança Pública  
*Rubens Lara*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 2006.

**DECRETO Nº 51.186, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

*Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas, constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos e a função-atividade vagos, constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado, autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2006  
**CLÁUDIO LEMBO**  
*Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos*  
 Secretária da Educação  
*Luiz Tacca Junior*  
 Secretário da Fazenda  
*Rogério Pinto Coelho Amato*  
 Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social  
*Luiz Roberto Barradas Barata*  
 Secretário da Saúde  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário da Segurança Pública  
*Antonio Ferreira Pinto*  
 Secretário da Administração Penitenciária  
*Walter Caveanha*  
 Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
*Rubens Lara*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 2006.

ANEXO I							
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 51.186, de 11 de outubro de 2006							
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
ATENDENTE	2	N.E.	SQF-II	RAQUEL DA SILVA ALVES	14.478.531-6	QSEADS	QSS
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQF-II	ANA ALICE ZANETINI DA SILVA	6.184.778	QSEADS	QSS
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQF-II	NARCI DE FÁTIMA BOGAZ	7.512.366	QSEADS	QSS
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQF-II	SILVANA MARIA CHIARAMONTE PRANDO	9.289.740	QSEADS	QSS
RECREACIONISTA	3	N.I.	SQC-III	CATIA CILENE DE OLIVEIRA PAIVA	20.002.247	QSEADS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	BERNADETE DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS	27.646.320-1	QSAP	QCC
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	MARIA APARECIDA SOUZA DE CERQUEIRA	10.120.986-1	QSF	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ROSMARY EVARISTO TORSANI	12.711.268-6	QSF	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	EVANILDE APARECIDA CHINAGLIA OKADO	13.920.060-5	QSF	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ENEDIR LEITE TREVISANI	8.984.804	QSE	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	MARIA FELICIA BARBOSA	8.757.061-0	QSS	QSERT
CHEFE DE SEÇÃO (Assegurada à efetividade)	7	C	SQC-I	MARIA HELENA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA	7.769.619	QSEADS	QSERT

ANEXO II								
a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.186, de 11 de outubro de 2006								
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	JORGE APARECIDO DE ALMEIDA	9.776.847	EXONERAÇÃO (DOE 30/5/1991)	QCC	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	BENEDITO APARECIDO BICUDO	6.153.388	APOSENTADORIA (DOE 2/2/2005)	QSERT	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	CELSO VITÓRIO DE TOLEDO	5.480.888	EXONERAÇÃO (DOE 9/10/1976)	QSERT	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	HELENA ANTONIETA MANARELLI PAOLIELLO	7.551.291	APOSENTADORIA (DOE 18/1/2005)	QSERT	QSAP

**Casa Civil**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução CC-44, de 11-10-2006**

*Dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fusesp*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 88, VIII, do Dec. 49.529-2005, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fusesp, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento no processo Fusesp 951-2006-CC:

- I - of. CPAM9-44-43-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls. 4;
- II - of. CorregPM-64-403-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls. 6 e 7;
- III - of. 60-2006-Polícia Civil-SSP, materiais relacionados às fls. 9/13;
- IV - of. CFPAP-98-344-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls. 15;
- V - of. 34º BPM/M-311-04-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls. 17;
- VI - of. CPAM8-69-13-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls. 19;

- VII - of. CPI2-154-51-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls.21 e 22;
- VIII - of. DSP-860-2006-Polícia Civil-SSP, materiais relacionados às fls. 24 e 25;
- IX - of. 29BPMM-487-04-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls. 27;
- X - of. CPAM4-98-40-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls. 29/31;
- XI - of. 13-2006-Polícia Civil-SSP, materiais relacionados às fls.33;
- XII - of. 15ºBPMM-20-04-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls.35;
- XIII - of. 20BPMM-127-04-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls.37;
- XIV - of. APMCMSP-323-01-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls.39;
- XV - of. CPD-56-442-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls. 41 e 42;
- XVI - of. CODONT-36-05-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls.44;
- XVII - of. 441-2006-Polícia Civil-SSP, materiais relacionados às fls.46;
- XVIII - of. CSMMTEL-27-27-2006-PMESP-SSP, materiais relacionado às fls.48 e 49;
- XIX - of. 8ºGB-99-903-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls.51 e 52;
- XX - of. 162-2006-Superintendência da Polícia Técnico-Científica-SSP, materiais relacionados às fls. 54;
- XXI - of. 8BPMI-60-04-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados às fls.56;
- XXII - of. CP11-209-400-2006-PMESP-SSP, materiais relacionado às fls.58/62;

- XXIII - of. CP11-224-420-2006-PMESP-SSP, materiais relacionados as fls.64;
- XXIV - of. 306-2006-Polícia Civil-SSP, materiais relacionados às fls.66;
- Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Despacho da Diretora Executiva, de 10-10-2006**

Proc. 1035/06 - Ratifico a inexistência de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "Curso de Especialização em Gestão Pública Contemporânea", por Marcos Augusto, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 993/06 - Ratifico a inexistência de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, a serem prestados no âmbito do projeto "EAD/2006 - Programa de Capacitação a distância nas áreas de compras e Governo eletrônico", por Maria das Dores Lima Ferreira, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

**Resumos de Alteração de Contrato**

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - OES n.º 0778/06-1 - Processo n.º 778/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Solange Bonilha Ribeiro Cremasco - Objeto: Alteração do valor, conforme artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - Valor reduzido: R\$ 2.880,00 - Data da assinatura: 25/09/06

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - OES n.º 0778/06-2 - Processo n.º 778/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Solange Bonilha Ribeiro Cremasco - Objeto: Alteração do valor, conforme artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - Valor reduzido: R\$ 4.680,00 - Data da assinatura: 25/09/06

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - OES n.º 0466/06-1 - Processo n.º 466/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Helio Benedito Costa - Objeto: Alteração do valor, conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 - Valor reduzido: R\$ 720,00 - Data da assinatura: 20/09/06

Termo de Rescisão n.º 0139/06 - Processo n.º 139/06 - Parecer n.º 380A/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Elton Abreu Cobra - Objeto: Termo de rescisão do Contrato assinado em 14/02/06, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Data da assinatura: 04/08/06

**Extratos de Contrato**

Contrato nº 01021/06 - Processo n.º 1021/06 - Parecer Jurídico nº 459/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: João Carlos Fressa - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1472 - Data da assinatura: 10/10/06 - Vigência: 11/10 à 14/12/06 - Valor total: R\$ 22.400,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

Contrato nº 01019/06 - Processo n.º 1019/06 - Parecer Jurídico nº 450/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Laudina de Andrade Salomão - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1472 - Data da assinatura: 10/10/06 - Vigência: 11/10 à 14/12/06 - Valor total: R\$ 15.900,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

Contrato nº 0979/06 - Processo n.º 979/06 - Parecer Jurídico nº 429/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Lígia Rosa de Rezende Pimenta - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 105-1466 - Data da assinatura: 03/10/06 - Vigência: 04/10 à 30/07/07 - Valor total: R\$ 19.500,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

Contrato nº 0977/06 - Processo n.º 977/06 - Parecer Jurídico nº 432/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: maria Angélica Ferrato dos Santos Guercio - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 105-1466 - Data da assinatura: 03/10/06 - Vigência: 03/10 à 29/07/07 - Valor total: R\$ 19.500,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

OES nº 0310/06-8 - Processo n.º 310/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Nilcéia Nazareth Nigro - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-1438 - Data da assinatura: 10/10/06 - Vigência: 17/10 à 18/10/06 - Valor total: R\$ 720,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Processo n.º 994/2006 - Contrato: Termo de Cooperação - Parecer Jurídico: 426/2006 - Entidades Cooperadas: Fundação do Desenvolvimento Administrativo e Ka Solution Serviços Ltda. - Objeto: Cooperação mútua para a capacitação e formação dos servidores públicos do Estado de São Paulo, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando a capacitação por meio do Programa de Inclusão Digital utilizando e-learning - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Data da assinatura: 05/10/2006

**Economia e Planejamento**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS**

**Extrato de Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito**

Processo: Sep 0763/2001 - Convênio: 249/2002  
 Parecer Jurídico: Aij Nº 1453/2006 e Cj-Sep Nº 475/2006  
 Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Miguelópolis.

Cláusula Primeira: o convênio nº 249/2002 celebrado em 28/6/2002, entre o Estado e o Município, visando à transferência de recursos financeiros para a execução de 5.700,00m² de pavimentação asfáltica e 4.000,00m de guias e sarjetas de duplicação do prolongamento da Avenida Leopoldo Carlos de Oliveira, que interliga a Rodovia Dr. Willian Amin ao Centro da Cidade, no trecho a partir da Rotatória junto à Rua Juede Moisés, prolongando-se por 1.000,00m em direção à Rodovia Dr. Willian Amin, fica rescindido, por descumprimento pelo Município, do disposto na Cláusula Terceira, inciso II, alíneas "b" e "d", da referida avenaça.

Cláusula Segunda: o Município reconhece o débito resultante da rescisão pactuada na Cláusula Primeira, na importância de R\$ 43.267,13, conforme cálculo de fls. 263/264, do Processo SEP nº 0763/2001, obrigando-se a restituí-la ao Erário Público Estadual, nos termos do disposto na Cláusula Nona do convênio, combinada com a previsão do Parágrafo Segundo, da Cláusula Quinta, do referido ajuste.

Cláusula Terceira: o ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 29 (vinte e nove) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.491,97 (hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), reajustáveis, anualmente, pela variação do IGPIM-FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado para a correção de débitos.

Parágrafo Primeiro: o recolhimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês, em guia apropriada, mediante depósito no Banco Nossa Caixa S.A.

Parágrafo Segundo: o Município encaminhará o comprovante do recolhimento de cada parcela à Unidade de Articulação com Municípios - UAM da Secretaria.

Parágrafo Terceiro: As parcelas recolhidas a destempo serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cláusula Quarta: o descumprimento do presente acordo ensejará o vencimento antecipado da dívida.

Cláusula Quinta: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente acordo e, na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura: 11-10-2006

**Justiça e Defesa da Cidadania**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Portaria do Chefe de Gabinete, de 11-10-2006**

**Concedendo** Aposentadoria, com fundamento no art.20, inciso III, c.c. os arts. 22 (com a nova redação que foi dada pelo art.24 da L.C. 539/88) e art. 25, todos da Lei 10.393/70, e nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, e de acordo com o art.126, inciso I da Constituição do Estado de São Paulo, e ainda, em face do Laudo de Inspeção de Saúde nº 42/2006, do Instituto de Previdência do estado, constante do Pr.SJDC 270.413/2006, por invalidez a Elita Nagair Pompeu, R.G. 9.748.145-2, Preposta Auxiliar do 22º Tabelião de Notas da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais integrais, correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, cujo valor da remuneração base é equivalente a 5,00 salários mínimos. Pr.SJDC-270.413/2006. 086/2006

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS**

**Decisões da Diretora, de 4-10-2006**

**Considerando** o que dos autos consta e a atribuição conferida pelo art. 11 da Portaria Normativa nº 26 de 15/08/06 publicada no D.O. Em 18/08/06 e retificada em 19/08/06, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica de fls. 85/87 e o parecer da D. Assessoria Jurídica desta Fundação de fls. 88/91, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, julgo Insubsistente o Auto de Infração nº 1313 Série DV.

**Processo/Ano - A.Infração - Autuado - CNPJ - Advogado - OAB** Proc. 973/02 - 01313 D2 - Credicard S/A Adm de Cartoes de Credito - 34.098.442/0035-83 - Francisco Antonio Fragata Jr. - 39768/Sp - Manuela Gonçalves Menezes - 117.551-E.

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Comunicado**

Para assistir exame pericial de seu produto. A empresa: Alexandre Capozzi Dias Taubatê, CNPJ: 03.410.314/0001-50Local: Av. Olivo Gomes, nº 100 - Santana - São José dos Campos/SP. Data: 18/10/06 - Horário: 09h00min - Termo de Coleta numero: 547.678. Produto fiscalizado: esfiha de carne - 20 unidades "Braziliana" e pastel de guaraná frango "Braziliana". As mercadorias não inutilizadas no ato da verificação, ficarão a disposição de vossa senhoria pelo período de 24 horas, após o qual serão doadas ou inutilizadas. Maiores informações no tel. (12) 3921 5628 (12) 3923 5322.

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Comunicado**

Comunicamos ao Servidor Benedito Rodrigues de Souza, portador do RG nº 4.675.789 que fica cessada a prestação de serviços, a partir de 11/10/2006, por inexistência de vínculo empregatício legal após aposentadoria, nos termos dos Pareceres PA-3 39-94 e 270-94, aprovados pelo Promotor Geral do Estado nos autos do Processo SS/lamspe 1-23.356-92 e Parecer CI/SAM 140-95 acolhido pelo Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público nos autos do Processo SAM-282-95.